



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dona Balbina, n.º 230 – Sala 33 – 3º Andar – Ed. Fratini, Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000

Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: agenciareguladora@portoferreira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Élcio Gustavo Silveira Arruda, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a desincorporação física e contábil do bem móvel inservível da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DE ENTRADA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
02	PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA	30/11/2011	398,00	INSERVÍVEL
	TOTAL GERAL		398,00	

Art. 2º – O bens móveis foram avaliados em R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência aos interessados.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 27 de julho de 2018.

**ÉLCIO GUSTAVO SILVEIRA ARRUDA
SUPERINTENDENTE**

Publicado no Quadro de Avisos da Agência Reguladora aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.